



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RS
Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais

EDITAL Nº 02/2014

A União, por intermédio do Ministério da Justiça representada pela 9ª Superintendência Regional, Rio Grande do Sul, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de animais indicados no item II, retidos pela Polícia Rodoviária Federal na área de circunscrição da 7ª Delegacia/Pelotas: BRs 101 – Sul, 116, 293, 392 e 471, por estarem soltos sobre o leito das rodovias federais, colocando em risco potencial a segurança de usuários e de seus veículos. Ditos animais foram abandonados por seus proprietários, e há mais de noventa dias encontram-se no campo do Hospital de Clínicas Veterinárias/Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com o Processo nº 08.660.000.418/2014-69, e de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1. DATA: 30 de abril de 2014.

**1.2. LOCAL: Associação Rural de Pelotas-RS
Av. Fernando Osório, 1754, Pelotas - RS**

1.3. HORÁRIO: 21 hs.

II - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os animais a serem leiloados constituem itens (lotes), descritos no subitem 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local, data e horário previstos no item III do edital.

2.2 Os animais serão divididos em itens (lotes) e vendidos no estado e condições em que se encontrem, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 Os itens (lotes) dos animais serão descritos um a um, contendo o nº do item (Lote), a espécie do animal e sexo, pelagem e o valor mínimo de arrematação do item (lote).

Lote nº 01

Descrição: Um Cavalo Gateado

Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 200,00**

Lote nº 02

Descrição: Um Cavalo Colorado

Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 300,00**

Lote nº 03

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 160,00**

Lote nº 04

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 300,00**

Lote nº 05

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 250,00**

Lote nº 06

Descrição: Uma Égua Rosilha
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 130,00**

Lote nº 07

Descrição: Um Cavalo Zaino
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 100,00**

Lote nº 08

Descrição: Uma Égua Colorada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 260,00**

Lote nº 09

Descrição: Um Cavalo Gateado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 320,00**

Lote nº 10

Descrição: Um Cavalo Rosilho
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 11

Descrição: Uma Égua Baia
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 12

Descrição: Uma Égua Rosilha
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 13

Descrição: Um Cavalo Zaino
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 14

Descrição: Uma Égua Zaina
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 320,00**

Lote nº 15

Descrição: Um Cavalo Rosilho
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 16

Descrição: Uma Égua Lobuna
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 330,00**

Lote nº 17

Descrição: Uma Égua Tostada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 300,00**

Lote nº 18

Descrição: Um Cavalo Mouro
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 19

Descrição: Um Cavalo Gateado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 20

Descrição: Uma Égua Lobuna
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 300,00**

Lote nº 21

Descrição: Um Assinino Lobuno
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 22

Descrição: Um Assinino Lobuno
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 23

Descrição: Uma Égua Tostada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 310,00**

Lote nº 24

Descrição: Um Cavalo Tordilho
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 140,00**

Lote nº 25

Descrição: Um Égua Rosilha
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 350,00**

Lote nº 26

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 220,00**

Lote nº 27

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 150,00**

Lote nº 28

Descrição: Um Cavalo Tostado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 29

Descrição: Um Cavalo Tostado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 30

Descrição: Uma Égua Tordilha
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 110,00**

Lote nº 31

Descrição: Um Cavalo Gateado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 100,00**

Lote nº 32

Descrição: Uma Égua Gateada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 100,00**

Lote nº 33

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 310,00**

Lote nº 34

Descrição: Uma Égua Rosilha
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 220,00**

Lote nº 35

Descrição: Um Cavalo Colorado
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 300,00**

Lote nº 36

Descrição: Uma Égua Colorada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 250,00**

Lote nº 37

Descrição: Uma Égua Colorada
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 190,00**

Lote nº 38

Descrição: Uma Vaca preta
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 370,00**

Lote nº 39

Descrição: Uma Vaca Angus
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 420,00**

Lote nº 40

Descrição: Um Vaca Angus com cria ao pé
Valor Mínimo de Avaliação: **R\$ 420,00**

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de animais que serão leiloados dar-se-á dia **03/04/2014**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no local que se realizará o evento, ou seja, Parque da Associação de Pelotas- RS, sito a Av. Fernando Osório, 1754, Pelotas - RS

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão de animais da Polícia Rodoviária Federal, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Neste leilão **NÃO** poderão participar servidores da Polícia Rodoviária Federal.

4.3 Neste leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas e/ou jurídicas, impedidas de licitar e contratar com a administração, por terem sido sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nas demais leis proibitivas.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item (lote), podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um item (lote), deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em espécie (reais), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Pelotas/RS, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoador no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 4% do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro – taxa de administração.

5.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI - DA ENTREGA DO BEM

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, e não será superior a cinco dias úteis.

6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do(s) animal (is).

6.4 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

VII - DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os

fatos relevantes. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro, arrematantes e outros licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.6. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registrados no SICAF.

X - DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão, e 02 (dois) dias úteis para os licitantes, antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos itens (lotes) sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (51) 3375-9746, e (53) 3273-6756.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

12.8 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Declaração de Vícios Redibitórios

Porto Alegre(RS), 25 de março de 2014.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
Superintendente Regional
9ª SRPRF-RS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a realização de leilão de animais apreendidos, encontrados soltos às margens das Rodovias BR 116, BR 293 e BR 392 com circunscrição da 7ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal da 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal (9ªSRPRF/RS) com Sede em Pelotas – RS, centrado no Termo de Cooperação constante no processo nº 08.660.017514/2011-01.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização de licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda de animais retidos pela Polícia Rodoviária Federal nas áreas de circunscrição da 7ª Delegacia – Pelotas, compreendendo as rodovias: BR's 101 – Sul, 116, 293, 392 e 471, por estarem soltos sobre o leito dessas rodovias federais, colocando em risco potencial a segurança de usuários e de seus veículos. Ditos animais foram abandonados por seus proprietários e, de acordo com o contido no processo nº 08.660.000.418/2014-69, estão há mais de noventa dias no campo da Faculdade de Veterinária da Universidade de Pelotas;

2.2 Justifica-se escolha do Escritório de Leilões CASARÃO REMATES LTDA não somente pela isenção do pagamento de comissão por parte da Polícia Rodoviária Federal, mas também pelo aproveitamento de evento daquela empresa que resultará em efeito sinérgico, vez que os animais recolhidos se ofertados de maneira isolada podem não configurar atrativo suficiente para sucesso do certame.

3. AMPARO LEGAL

O pretense leilão encontra fundamento nos arts. 269, 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; na Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007 do Ministério da Justiça, bem como na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ESPECIFICAÇÕES

No quadro abaixo constam especificações dos animais que serão levados à hasta pública, como o número do lote, situação física e preço mínimo para lance. Salienta-se que quando da entrega dos animais serão fornecidos Laudos Veterinários com relação aos índices de anemia, conforme previsão legal por parte da Inspetoria Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO ANIMAL	CHIP DE IDENTIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO
01	Equino, Macho, Gateado, HCV 1244/13	963007000045492	R\$ 200,00
02	Equino, Macho, Colorado, HCV 1245/13	963007000043916	R\$ 300,00

03	Equino, Macho, Colorado, HCV 1243/13	963007000043970	R\$ 160,00
04	Equino, Macho, Colorado, HCV 1291/13	963007000043239	R\$ 300,00
05	Equino, Macho, Colorado, HCV 1324/13	963007000043684	R\$ 250,00
06	Equino, Fêmea, Rosilha, HCV 1326/13	963007000043601	R\$ 130,00
07	Equino, Macho, Zaino, HCV 1327/13	963007000042572	R\$ 100,00
08	Equino, Fêmea, Colorada, HCV 1362/13	963007000043022	R\$ 260,00
09	Equino, Macho, Gateado, HCV 1376/13	963007000043095	R\$ 320,00
10	Equino, Macho, Rosilho, HCV 1421/13	963007000043388	R\$ 110,00
11	Equino, Fêmea Baia, HCV1443/13	1395259	R\$ 150,00
12	Equino, Fêmea Rosilha HCV 1442/13	1392869	R\$ 150,00
13	Equino, Macho Zaino HCV 1476/13	1393116	R\$ 110,00
14	Equino, Fêmea Zaina HCV 1497/13	1387847	R\$ 320,00
15	Equino, Macho Rosilho HCV 1511/13	1395137	R\$ 150,00
16	Equino, Fêmea, Lobuna HCV1529/13	1397198	R\$ 330,00
17	Equino, Fêmea, Tostada HCV 1534/13	1394964	R\$ 300,00
18	Equino, Macho Mouro HCV 1548/13	1393402	R\$ 150,00
19	Equino, Macho Gateado HCV 1549/13	1394097	R\$ 150,00
20	Equino, Fêmea Lobuna HCV 1562/13	1392817	R\$ 300,00
21	Asinino, Macho Lobuno HCV 1568/13	1393998	R\$ 110,00
22	Asinino, Macho Lobuno HCV 1569/13	1387918	R\$ 110,00

23	Equino, Fêmea, Tostada, HCV 1601/13	1393822	R\$ 310,00
24	Equino, Macho Tordilho HCV 1638/13	1393520	R\$ 140,00
25	Equino, Fêmea Rosilha HCV 1636/13	1393140	R\$ 350,00
26	Equino, Macho Colorado HCV 1655/13	1394347	R\$ 220,00
27	Equino, Macho Colorado HCV 1656/13	1392792	R\$ 150,00
28	Equino, Macho Tostado HCV 1672/13	1388085	R\$ 110,00
29	Equino, Macho Tostado HCV 1684/13	1392584	R\$ 110,00
30	Equino, Fêmea Tordilha HCV 1685/13	1393114	R\$ 110,00
31	Equino, Macho Gateado HCV 1686/13	1393434	R\$ 100,00
32	Equino, Fêmea, Gateada HCV 1727/13	1392769	R\$ 100,00
33	Equino, Macho, Colorado, HCV 1728/13	1394404	R\$ 310,00
34	Equino, Fêmea, Rosilha, HCV 1729/13	1392904	R\$ 220,00
35	Equino, Macho, Colorado, HCV 1813/13	1394254	R\$ 300,00
36	Equino, Fêmea, Colorada, HCV 1848/13	1393996	R\$ 250,00
37	Equino, Fêmea, Colorada, HCV 1900/13	1393427	R\$ 190,00
38	Bovino, Fêmea Preta HCV 1456/13	1392838	R\$ 370,00
39	Bovino, Fêmea, Angus HCV 1606/13	1393472	R\$ 420,00

40	Bovino, Fêmea, Angus, com cria ao pé HCV 1608/13	1394972	R\$ 620,00
TOTAL DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO			R\$ 8.840,00

5. VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de animais que serão leiloados dar-se-á dia 30/04/2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no mesmo local do leilão, conforme indicado no item III do Edital de Leilão.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A realização do leilão, objeto deste Projeto Básico, ocorrerá em data, local e horários constantes em Edital próprio e publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

7. DAS PARTICIPAÇÕES

7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão de animais da Polícia Rodoviária Federal, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

7.2. NÃO poderão participar da licitação:

7.2.1. servidores ou dirigentes da Polícia Rodoviária Federal;

7.2.2. pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer membro da comissão de licitação.

7.2.3 pessoas físicas e jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e, ainda, declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.

7.3. A Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais, verificará a existência de eventual proibição do(s) licitante(s) em participar(em) do referido leilão e/ ou contratar com o Poder Público.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante no Edital (item 2.3), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

8.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro rural no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

8.3. O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item ____ do Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

8.4. O valor do lance será pago no ato, em espécie (Reais), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Pelotas-RS, de emissão do licitante ou de procurador legal.

8.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 4% do valor do lote arrematado, relativo a taxa de administração do serviço do leiloeiro.

8.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9. DA ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á um (01) dia após a realização do leilão, e não será superior a cinco (05) dias úteis.

9.2. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

9.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do(s) animal(is) do local do leilão.

9.4. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, e o arrematante perderá o direito à restituição do valor da arrematação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

São obrigações do ARREMATANTE (**Casarão Remates Ltda**):

10.1. cumprir os prazos e as disposições estipuladas no presente Projeto Básico;

10.2. obedecer às condições estabelecidas no Projeto Básico;

10.3. responder por todos os ônus referentes ao ora arrematado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ARREMATADOR;

10.4. comunicar, imediatamente, a Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do leilão, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de ocorrência que, eventualmente, venha a existir;

10.5. prestar todos os esclarecimentos relacionados ao arrematante, que forem solicitados pelo ARREMATADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação oficial;

10.6. recolher no prazo máximo de 3 dias úteis, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), os valores arrecadados no certame, sob pena de sanção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATADOR

São obrigações do ARREMATADOR (**9ª SRPRF/RS**)

11.1. prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ARREMATANTE;

11.2. comunicar imediatamente ao ARREMATANTE qualquer irregularidade na realização e execução do leilão;

11.3. designar servidor ou comissão para promover realização do leilão.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, sujeitando-se às sanções previstas abaixo, o descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação (leilão) e das obrigações contratuais que sujeitará o(s) licitante(s) adjudicatário(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

12.1. Advertência;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

12.6. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registrados no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF).

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, através da Comissão Especial de Licitação. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da realização deste leilão, as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a

realização da licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

13.2. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação (leilão) caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O recurso será dirigido ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, entregá-lo devidamente, justificado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da realização deste leilão as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Porto Alegre-RS, 25 de março de 2014.

RONALDO SILVA PIRES

Matricula 1071272

Membro da Comissão de Leilão de Animais

9º SRPRF/RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VICIOS REDIBITÓRIOS

Declaro em atendimento ao Leilão nº 003/2013, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Porto Alegre(RS), _____ de _____ de 2014.

Declarante